

## PLANO DE TRABALHO 2025

### // DIRETRIZES E GOVERNANÇA

AGENTE DE COMPLIANCE DA PORTOS DO PARANÁ



Luiz Fernando Garcia da Silva  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

Carlos Eidam de Assis  
**SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA**

Everton Renato de Oliveira  
**AGENTE DE COMPLIANCE**



## PRESIDÊNCIA

Em cumprimento a Instrução Normativa **CGE nº 01/2025**, que determina aos Agentes de **Compliance** a elaboração do Plano de Trabalho Anual, de acordo com suas atividades e competências, venho através deste apresentar o plano de trabalho elaborado contendo o planejamento das ações de **Compliance** para o exercício de 2025.

A Coordenadoria de **Compliance** é uma instância de controle que representa a segunda linha de defesa da Portos do Paraná, sendo responsável por interagir com os empregados e com a comunidade portuária, com o objetivo de aprimorar a gestão pública e melhorar os serviços oferecidos, garantindo os procedimentos de conformidade relacionados a esses serviços.

### COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DE COMPLIANCE

Compete a Coordenadoria de *Compliance*, dentre outras funções, pela preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confiabilidade em todas as etapas do processo de trabalho.

Um programa de *Compliance* consiste na organização interna de atividades de prevenção, detecção e resposta com o intuito de que esta cumpra todos os requisitos que implicam em estar em *Compliance*, ou seja, necessidade de implantar em seu ambiente interno programas com mecanismos que possibilitem a organização atuar em conformidade com as leis e regulamentos, como também, de acordo com os princípios éticos e morais.

São mecanismos e procedimentos internos que incluem a criação de normas, fiscalização, incentivo a denúncias de irregularidades, aplicação do código de conduta e promoção de campanhas de comunicação interna. É um trabalho constante, que deve ser realizado mesmo quando não haja um histórico de condutas inapropriadas dos colaboradores da organização.

Por fim, é necessário demonstrar o conceito de *Compliance*, que nada mais é do que “fazer cumprir”, sendo também, atualmente, compreendido como “estar em conformidade”.

PRESIDÊNCIA

Legislação da Coordenadoria de <b>Compliance</b>	
Lei Federal nº 13.303/2016	Lei das Estatais
Lei Federal nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD
Lei Federal nº 12.527/2011	Lei Geral de Acesso à Informação
Código de Governança Corporativa da Portos Paraná	Instrução Normativa Interna
Código de Conduta da Portos do Paraná	Instrução Normativa Interna

**Ações da Compliance –Planejamento 2025**

Ação 1	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
<p>A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.</p> <p>O processo de adequação e implementação à LGPD teve início em julho de 2021. Para acompanhamento da adequação a Portos do Paraná possui o indicador Taxa de Conformidade LGPD, o qual se encontra no <i>DASHBOARD DE COMPLIANCE</i>.</p>												

Ação 2	ACESSO À INFORMAÇÃO											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
<p>O acesso a informações assegura o respeito pelos prazos e a eficiência do serviço cívico. Ademais, assegura o respeito à LGPD, conforme formulário estipulado pela Coordenadoria de <i>Compliance</i>.</p> <p>Ademais, foi inserido na página da Ouvidoria da Portos do Paraná o processo atualizado, onde contém as orientações para que o requerente possa realizar tal solicitação através de formulário eletrônico.</p>												

PRESIDÊNCIA

Ação 3											
VERIFICAÇÃO ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
<p>Diante da necessidade de adequação à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), a página de Classificação de Informação tem por objetivo a publicação dos itens estabelecidos nos incisos I e II do Art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, transcritos a seguir:</p> <p>Art. 45: A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, até o dia 1º de junho, em sítio na <i>Internet</i>:</p> <p>I – rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;</p> <p>II – rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:</p> <p>a) código de indexação de documento;</p> <p>b) categoria na qual se enquadra a informação;</p> <p>c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e</p> <p>d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação.</p> <p>O controle de classificação será acompanhado pela Coordenadoria de <i>Compliance</i> conforme Manual de Classificação de Informação.</p>											

Ação 4											
ACOMPANHAMENTO TRANSPARÊNCIA ATIVA NA PORTOS DO PARANÁ											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
<p>Fundamento pela Lei nº 12.527/2011 e pelo Decreto Federal nº 7724/2012, a Superintendência de Governança entendeu a necessidade de aprimoramento das iniciativas tomadas para adequação à Transparência Ativa nesta Empresa Pública, a qual consta 49 itens a serem atendidos, conforme Guia de Transparência Ativa da Controladoria Geral da União.</p> <p>TRANSPARÊNCIA ATIVA NA PORTOS DO PARANÁ.</p>											

Ação 5											
ATUALIZAÇÃO DE PANÉIS ESTATÍSTICOS											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
<p>Disponibilização de painéis estatísticos acerca do acesso à informação (<b>Transparência Ativa</b>).</p> <p>Despesas de Viagens Licitações <i>Compliance</i> Gestão de Pessoal</p>											

PRESIDÊNCIA

Ação 6		CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ATRAVÉS DE PANÉIS ESTATÍSTICOS									
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
<p>Conforme art. 88 da Lei 13.303/16, o qual discorre no sentido da transparência da execução financeira dos seus contratos, a Portos do Paraná criou a O.S. 310-20. Nesse sentido, a Coordenadoria de <i>Compliance</i> está analisando a viabilidade de realizar a apresentação da execução dos contratos através de painéis estatísticos.</p> <p>EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.</p>											

Ação 7		APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS DE LGPD, CÓDIGO DE CONDUTA E ACESSO A INFORMAÇÃO									
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
<p>Conforme o protocolo nº 18.376.960-0, Contrato nº 071-2022, foi contratada a Empresa PERALLISCONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA-EPP para a prestação de treinamento para conscientização em segurança da informação e LGPD e demais códigos internos por meio do conceito de Gamificação.</p> <p>Além disso, a ação tem como objetivo instruir e atualizar os colaboradores acerca da Lei Geral de Proteção de Dados e do Código de Conduta da Portos do Paraná, atuando na prevenção de eventuais problemas acerca destes temas.</p>											

Ação 8		ELABORAÇÃO DE CHECKLIST DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS									
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
<p>O processo de <i>Checklist</i> de Conformidade por parte do <i>Compliance</i> ocorre para garantir a conformidade documental dos processos que serão deliberados no CONSAD, os quais ocorrem anteriormente à deliberação do Conselho para a fase externa de licitação.</p>											

PRESIDÊNCIA

Ação 9		PLANEJAMENTO DA 2ª SEMANA DE INTEGRIDADE E ÉTICA DA PORTOS DO PARANÁ									
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
Com a finalidade de fortalecer o conhecimento de todos os colaboradores e suas partes interessadas sobre integridade no ambiente de trabalho e para apresentar a importância dos Controles Internos e Externos na Portos do Paraná, a Coordenadoria de <i>Compliance</i> e Comitê de Ética e Integridade, junto à Superintendência de Governança, está planejando a Semana de Integridade e Ética da Portos do Paraná de 2025.											



ePROTOCOLO



Documento: **2.PlanodeTrabalhoAgentedeCompliance2025.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Everton Renato de Oliveira (XXX.280.619-XX)** em 24/03/2025 15:58 Local: APPA/CCOMP, **Carlos Eidam de Assis (XXX.747.289-XX)** em 24/03/2025 17:28 Local: APPA/SUPGOV, **Luiz Fernando Garcia da Silva (XXX.602.648-XX)** em 27/03/2025 07:33 Local: APPA/DPR.

Inserido ao protocolo **23.712.942-3** por: **Fabricio Monfort Barboza** em: 24/03/2025 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a5f5afa265be46fe03b629fee285f944**.